

A



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020/PP, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.

Às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 08 de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte), na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Furtunato Silva, S/N, Centro, Pedra Branca - CE, reuniram-se a Pregoeira da Disputa, Sra. **Anne Everline de Oliveira Almeida** e a respectiva Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 002/2020, de 02 de Janeiro de 2020, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020/PP** que tem por **OBJETO**: Aquisição de Material de Expediente, material de processamento de dados, didático e festividades para suprir as necessidades das diversas secretarias municipais, bem como as necessidades das escolas do município de Pedra Branca-CE, conforme especificações do Termo de Referência Anexo deste edital. A Pregoeira iniciou a sessão solicitando que os licitantes presentes assinassem a Lista de Presença e constatou a presença das empresas: **05 - F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS ME, inscrita no CNPJ: 19.608.944/0001-74**, representada por seu Proprietário: Francisco Juari Bandeira de Sousa, inscrito no CPF: 857.030.013-15; **07 - FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS, inscrita no CNPJ: 41.553.587/0001-43**, representada por seu Procurador: Damião Pinheiro Lopes, inscrito no CPF: 027.216.533-69; **14 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 10.596.960/0001-10**, representada por seu Procurador: Francisco Airton Sales Alexandre, inscrito no CPF: 222.378.523-91; **15 - ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 19.445.379/0001-71**, representada por seu Procurador: Francisco Bruno Fernandes Freire, inscrito no CPF: 053.540.373-95; **20 - RILAMI FERREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 26.601.949/0001-30**, representada por seu Procurador: Gleison Lima Uchoa, inscrito no CPF: 948.992.588-87; **31 - NAYDSON BRAGA DA COSTA, inscrita no CNPJ: 34.165.077/0001-33**, representada por seu Proprietário: Naydson Braga da Costa, inscrito no CPF: 065.260.693-80. A Pregoeira deu início à fase dos lances, onde a empresa **05 - F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS ME** teve seu envelope de habilitação aberto e analisado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que foi considerada **HABILITADA**, ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes; onde foi declarada vencedora dos itens: **1**: no valor de R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos); **2**: no valor de R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos); **3**: no valor de R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos); **5**: no valor de R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos); **6**: no valor de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos); **7**: no valor de R\$ 34,82 (trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos); **8**: no valor de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos); **10**: no valor de R\$ 18,53

D

Maria A

A



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(dezoito reais e cinquenta e três centavos); **12**: no valor de R\$ 11,79 (onze reais e setenta e nove centavos); **15**: no valor de R\$ 75,82 (setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos); **18**: no valor de R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos); **19**: no valor de R\$ 13,48 (treze reais e quarenta e oito centavos); **23**: no valor de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos); **24**: no valor de R\$ 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos); **26**: no valor de R\$ 11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos); **27**: no valor de R\$ 7,00 (sete reais); **28**: no valor de R\$ 30,33 (trinta reais e trinta e três centavos); **29**: no valor de R\$ 30,33 (trinta reais e trinta e três centavos); onde todos os lances serão anexados no mapa comparativo. A empresa **14 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP** teve seu envelope de habilitação aberto e analisado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que foi considerada **HABILITADA**, ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes; onde foi declarada vencedora dos itens: **4**: no valor de R\$ 48,38 (quarenta oito reais e trinta e oito centavos); **11**: no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais); **13**: no valor de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos); **16**: no valor de R\$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos); **17**: no valor de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos); **22**: no valor de R\$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos); **25**: no valor de R\$ 13,45 (treze reais e quarenta e cinco centavos); onde todos os lances serão anexados no mapa comparativo. **07 - FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS** teve seu envelope de habilitação aberto e analisado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que foi considerada **HABILITADA**, ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes; onde foi declarada vencedora dos itens: **9**: no valor de R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos); **20**: no valor de R\$ 0,31 (trinta e um centavos); **21**: no valor de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos); onde todos os lances serão anexados no mapa comparativo. A empresa **06 - PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI ME** teve seu envelope de habilitação aberto e analisado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que foi considerada **HABILITADA**, ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes; onde foi declarada vencedora dos itens: **14**: no valor de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos); onde todos os lances serão anexados no mapa comparativo. A empresa **15 - ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** teve seu envelope de habilitação aberto e analisado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que foi considerada **HABILITADA**, ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes; onde foi declarada vencedora dos itens: **30**: no valor de R\$ 30,00 (trinta reais); **34**: no valor de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos); **54**: no valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); onde todos os lances serão anexados no mapa comparativo. A empresa **04 - DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** teve seu envelope de habilitação aberto e analisado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que foi considerada **INABILITADA**, posto que não apresentou foto compatível com o objeto, somente 3 (três) fotos que tratava-se da (1) fachada da empresa, (2) interior da empresa em funcionamento com seus funcionários, (3) um pallet com várias caixas fechadas e empilhadas sem a



[Handwritten signature]



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

possível identificação do interior das mesmas. A empresa **26 - S. S. VASCONCELOS – ME** teve seu envelope de habilitação aberto e analisado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que foi considerada **INABILITADA**, posto que não apresentou o requerimento empresarial de inscrição conforme o item 10.2.2, apresentou a Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS fora do prazo de validade em discordância ao item 10.3.3, não apresentou as fotos exigidas no item 10.3.8, bem como apresentou o atestado de capacidade técnica sem identificação do assinante e sem cópia do contrato ou Nota Fiscal de acordo com o item 10.5.1, apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata fora do prazo de validade em discordância ao item 10.4. alínea a) e apresentou o balanço patrimonial do Ano-Base 2017, estando em discordância ao item 10.4. alínea b). A empresa **19 - DÁRIO OLNEY FARIAS MARTINS** teve seu envelope de habilitação aberto e analisado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que foi considerada **INABILITADA**, posto que não apresentou a declaração exigida no item 10.3.6., não apresentou as fotos exigidas no item 10.3.8, não apresentou o atestado de capacidade técnica com cópia do contrato ou Nota Fiscal de acordo com o item 10.5.1, não apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata de acordo com o item 10.4. alínea a), bem como apresentou o balanço patrimonial sem os termos de abertura e encerramento, estando em discordância ao item 10.4. alínea b). A empresa **10 - GRANDMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** teve seu envelope de habilitação aberto e analisado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que foi considerada **INABILITADA**, posto que não apresentou a declaração exigida no item 10.3.6., não apresentou as fotos exigidas no item 10.3.8, apresentou o atestado de capacidade técnica com o selo de autenticação digital fora do prazo de validade e sem contrato ou Nota Fiscal em discordância ao item 10.5.1, não apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata de acordo com o item 10.4. alínea a). A empresa **11 - JANAÍNA MARQUES DA ROCHA EIRELI - ME** teve seu envelope de habilitação aberto e analisado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que foi considerada **INABILITADA**, posto que apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais fora do prazo de validade em desacordo com o item 10.3.5, não apresentou a declaração exigida no item 10.3.6., não apresentou as fotos exigidas no item 10.3.8, apresentou o atestado de capacidade técnica sem contrato ou Nota Fiscal em discordância ao item 10.5.1, apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata fora do prazo de validade em discordância ao item 10.4. alínea a). A empresa **35 - E.R.A PAIVA SERVIÇOS** teve seu envelope de habilitação aberto e analisado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que foi considerada **INABILITADA**, posto que apresentou a Certidão Negativa de Débitos Federais fora do prazo de validade em desacordo com o item 10.3.2, não apresentou a declaração exigida no item 10.3.6., não apresentou as fotos exigidas no item 10.3.8, apresentou o atestado de capacidade técnica sem contrato ou Nota Fiscal em discordância ao item 10.5.1, apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata fora do prazo de validade em discordância ao item 10.4. alínea a). A empresa **31 - NAYDSON BRAGA DA COSTA** teve seu envelope de habilitação aberto e analisado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que foi considerada **INABILITADA**, posto que apresentou a Certidão

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

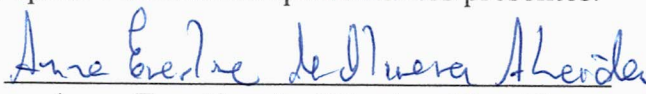



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

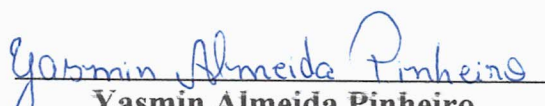


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Negativa de Falência ou Concordata (com emissão em 02/12/2019) fora do prazo de validade, em discordância ao item 10.4. alínea a), bem como apresentou o balanço patrimonial sem os termos de abertura e encerramento, estando em discordância ao item 10.4. alínea b). A empresa **40 - YBP COMERCIAL LTDA - ME** teve seu envelope de habilitação aberto e analisado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que foi considerada **INABILITADA**, posto que não apresentou as fotos exigidas no item 10.3.8 e apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata fora do prazo de validade, em discordância ao item 10.4. alínea a). Em comum acordo, os representantes das empresas **04 - DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, **05 - F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS ME**, **14 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, **31 - NAYDSON BRAGA DA COSTA** se disponibilizaram para rubricarem toda documentação necessária neste certame. O Representante da empresa **04 - DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** se ausentou. A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio e os licitantes presentes decidiram que a sessão fosse interrompida em virtude do horário, não tendo mais como dar continuidade ao trabalho, às 21:02 h, com base no Art. 17, § 4º do Decreto 5.450/2005. Desta feita, ficam convocados a dar continuidade da fase de lances no dia 13/01/2020 às 08:30 hs, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE. A Pregoeira solicitou que fosse encerrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada pela Pregoeira e equipe de apoio e licitantes/representantes presentes.


Anne Everline de Oliveira Almeida
Pregoeira

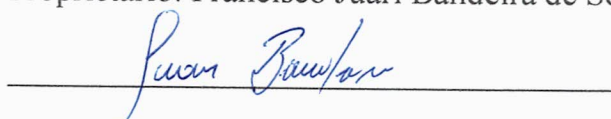

Hawa Nágila Araújo Bezerra
Membro Titular


Yasmin Almeida Pinheiro
Suplente

LICITANTES:

05 - F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS ME, CNPJ: 19.608.944/0001-74,

Proprietário: Francisco Juari Bandeira de Sousa, CPF: 857.030.013-15



07 - FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS, CNPJ: 41.553.587/0001-43,



A



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Procurador: Damião Pinheiro Lopes, CPF: 027.216.533-69

Damião Pinheiro Lopes

**14 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ:
10.596.960/0001-10,**

Procurador: Francisco Airton Sales Alexandre, CPF: 222.378.523-91

Francisco Airton Sales Alexandre

**15 - ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ:
19.445.379/0001-71,**

Procurador: Francisco Bruno Fernandes Freire, CPF: 053.540.373-95

Francisco Bruno Fernandes Freire

20 - RILAMI FERREIRA DA SILVA - ME, CNPJ: 26.601.949/0001-30,

Procurador: Gleison Lima Uchoa, CPF: 948.992.588-87

Gleison Lima Uchoa

31 - NAYDSON BRAGA DA COSTA, CNPJ: 34.165.077/0001-33,

Proprietário: Naydson Braga da Costa, CPF: 065.260.693-80

Naydson Braga da Costa

ABM

2

sl

D